



“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E
PREVIDÊNCIA**

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO
DESTE CASA LEGISLATIVA, SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 135/2025**, DE 27
DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES,
QUE: “**INSTITUI O "PROGRAMA EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO", NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**”. RELEVANTE AOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS E
DIANTE DO EXPOSTO, NÃO SE VISLUMBRA ÓBICE AO PRETENDIDO, VISTO
QUE A PRESENTE MATÉRIA ATENDE AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS, RAZÃO
PELA QUAL SE OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

Boa Vista/RR, 24 de Setembro de 2025.

Vereador Deyvid Carneiro - UP
Vice-Presidente